PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259/82

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder Dependências Proprias a Or// gãos Estadual e Federal.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Munici/ pal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Título de Co modato pelo prazo de O2 (dois) anos, o uso dos prédios loca lizados entre as Ruas Tokio, Equader e Nagóia, ao Destaca// mento de Policia Estadual, Delegacia de Polícia Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Artigo 2º -Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS. Em, 25 de junho de 1.982.

DR. RONALD AVALIDA CANÇADO

Prefeito Municipal